

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 028/97**

**Fica prorrogada, por seis meses, a Lei n° 008/97, que trata da contratação de servidores em caráter emergencial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUCU, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica prorrogada por seis meses a Lei n° 008/97, que trata da contratação de servidores em caráter emergencial.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 1997.

Turuçu, 17 de julho de 1997

Edmar Scherdien  
Prefeito municipal.

Registre-se e Publique-se  
Rubens Bachini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças